

# XXVII CONGRESSO DA APEOESP



Prof. João Felício



1,2e3  
SETEMBRO 2023  
PIRACICABA

APEOESP unida, presente nas escolas, em defesa dos direitos dos professores e das professoras e por uma educação pública, gratuita, laica e de qualidade

www.apeesp.org.br

## INSCRIÇÃO DE PRÉ-DELEGADOS/AS AO XXVII CONGRESSO DA APEOESP VAI ATÉ O DIA 16 DE AGOSTO

Conforme aprovado no Conselho Estadual de Representantes (CER), o número de delegados/as ao XXVII Congresso da APEOESP será 1.631 (um mil, seiscentos e trinta e um) professores/as, sendo 1.585 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco) eleitos/as nos Encontros Regionais, 41 (quarenta e um) da Diretoria Executiva (delegados/as natos/as) e 5 (cinco) pessoas com deficiência.

Neste Boletim número 2, elencamos todas as orientações sobre as inscrições dos pré-delegados/as e a realização dos Encontros Regionais Preparatórios. Em anexo, seguem as fichas de inscrição dos/as delegados/as, suplentes, creche, saúde; a declaração de substituição e também o Regimento dos Encontros Regionais Preparatórios.

### DAS ATAS E INSCRIÇÃO DE PRÉ-DELEGADOS/AS

A cada dez (10) associados/as por escola será indicado/a um/a postulante a delegado/a, na condição de pré-delegado/a, observando-se a fração igual ou superior a cinco.

- Fica garantida a participação de um/a professor/a associado/a em escola estadual ou municipal com menos de dez (10) associados/as.
- Os/as professores/as indicados/as pela escola, como postulantes à vaga de delegado/a, deverão ser sócios/as da APEOESP e estarem quites com a taxa associativa ou associar-se no momento da indicação; neste caso, deverão apresentar junto com a ata de pré-delegados/as da unidade escolar a ficha de filiação, a cópia do último holerite e o comprovante de pagamento da primeira taxa de mensalidade.
- Os/as associados/as que participarem da indicação nas escolas deverão assinar a Lista

de Sócios/as que realizam a eleição, a qual estará anexada à ata de indicação.

- Os/as aposentados/as farão sua inscrição como pré-delegados/as diretamente na subsede de sua região.
- Os/as professores/as sem aulas atribuídas (conforme Art. 8º parágrafo 4º do Estatuto da APEOESP) fazem sua inscrição como pré-delegados/as na subsede até o dia 16/08/23.

#### Prazo para inscrições nas escolas e subse-des

- Prazo para inscrição de pré-delegados/as nas escolas: 16/08/23, três dias úteis antes da realização dos Encontros Regionais Preparatórios.
- Prazo de entrega da Ata de Indicação de pré-delegados/as nas subse-des: 17/08/23, dois dias úteis antes da realização dos Encontros Regionais Preparatórios.

## Prazos para inscrições na Secretaria Geral da APEOESP

- As inscrições dos/as delegados/as na Sede Central serão feitas *online* no período de **02/08/23 a 22/08/23**. Após esse período, o sistema será encerrado.
- O prazo para envio das fichas de inscrições à Secretaria Geral da Sede Central é até o dia **22/08/23**, com AR.

### Das Atas

- As Atas serão numeradas, coloridas (conforme discriminado abaixo) e serão postadas na quantidade de 1 (uma) para cada escola, no dia 20 julho, por correspondência simples. Cada subsede terá sua própria numeração.

**VERMELHA** -> Capital

**ROXA** -> Grande São Paulo

**VERDE** -> Americana, Amparo, Andradina, Aracatuba, Araraquara, Araras, Assis, Atibaia e Avaré

**AMARELA** -> Baixada Santista, Barretos, Bauru, Bebedouro, Botucatu, Bragança Paulista, Caçapava, Campinas, Caraguatatuba, Casa Branca, Catanduva e Cruzeiro

**PINK** -> Dracena, Fernandópolis, Franca, Guaratinguetá, Indaiatuba, Itapetininga e Itapeva

**ROSA** -> Jaboticabal, Jacareí, Jales, Jaú, Jundiá, Limeira, Lins, Litoral Sul, Lorena, Marília e Mogi Mirim

**LARANJA** -> Olímpia, Orlandia, Oswaldo Cruz, Ourinhos, Penápolis, Pereira Barreto, Pindamonhangaba, Piracicaba, Piraju, Pirassununga, Presidente Prudente e Presidente Venceslau

**AZUL** -> Ribeirão Preto, Rio Claro, Salto, São Carlos, São João da Boa Vista e São José do Rio Preto

**MARROM** -> São José dos Campos, São Roque, Sorocaba, Sumaré, Tatuí, Taubaté, Teodoro Sampaio, Tupã, Vale do Ribeira e Votuporanga.

- As subse-des receberão um montante correspondente a 50% da quantidade de atas destinada a cada escola, postadas por SEDEX, no

mesmo dia 20/07/23, e se destinarão APENAS à reposição sendo VEDADA SUA REPRODUÇÃO. O relatório de controle numérico de cada subsede seguirá junto às atas.

- Toda reposição de atas deverá ser informada à Comissão Organizadora do XXVII Congresso Estadual através do e-mail nella@apeoesp.org.br, constando o número de ATA a ser substituída, o nome da escola, o motivo da substituição, o número da ata utilizada, nome e assinatura do responsável.
- Uma vez substituída, a ata original torna-se SEM EFEITO, não podendo ser utilizada.
- As atas de indicação de pré-delegados/as preenchidas deverão ficar sob a responsabilidade da Executiva Regional da Subsede, podendo ser requisitada pela Coordenação Geral, a qualquer momento, sendo vedada a migração de atas entre subse-des. Qualquer denúncia sobre problemas nas unidades escolares em relação às atas deve ser encaminhada à Executiva Regional da Subsede. Se o problema persistir, recurso deve ser encaminhado à Coordenação Geral do XXVII Congresso, ou seja, à Secretaria Geral da APEOESP.

### Prazos e formas de substituição de delegados/as por suplentes

As substituições de delegados/as por suplentes se darão somente no XXVII Congresso, de acordo com o que foi aprovado no CER do dia 24 de junho de 2023:

- no dia 01/09/23, em horário a ser previsto no Regimento.
- no dia 02/09/23, em horário a ser previsto no Regimento, junto às mesas credenciadoras, mediante apresentação de carta de desistência do/a delegado/a, feita de próprio punho e declaração de substituição assinada pelo/a Coordenador/a da subsede ou responsável pela corrente.
- suplentes estadualizados: dia 02/09/23 em horário a ser previsto no Regimento, junto às mesas credenciadoras após divulgação do número de vagas destinadas a cada tese do Congresso.

## CRECHE E FICHA DE SAÚDE

A inscrição para creche – crianças até 12 anos – deverá ser feita concomitantemente à do/a delegado/a, cujo cadastro e ficha de saúde anexos deverão ser enviados para a Secretaria Geral. Alertamos para a importância do

correto preenchimento da ficha de saúde, com as necessárias informações para eventuais atendimentos médicos, convênios e possíveis deficiências e/ou alergias.

## PROFESSORES/AS INADIMPLENTES

- O/a delegado/a que estiver com pendência financeira será bloqueado/a pelo sistema.
- A subsele irá inscrevê-lo/a, mas constará PENDÊNCIA, diante disso se faz necessário conferir se há pendências antes de efetuar a inscrição.
- Dessa forma, os/as professores/as que regularizarem sua situação deverão encaminhar, via subsele, o comprovante para o e-mail [ednapereira@apeoesp.org.br](mailto:ednapereira@apeoesp.org.br), até o dia 22 de agosto de 2023.

## ORIENTAÇÕES ÀS EXECUTIVAS REGIONAIS DAS SUBSEDES

- A Executiva Regional da Subsele é a responsável pela organização e encaminhamentos referentes ao XXVII Congresso na região, Encontro Regional/Plenária e eleição dos/as delegados/as.
- Deverá registrar em atas suas decisões e encaminhamentos, tanto de suas reuniões como, principalmente, da plenária de eleição de delegados/as.
- Encaminhamos anexo, proposta de regimento aos Encontros Regionais, que deverá servir como base para o dia do Encontro Regional.
- vulgada entre as escolas de sua abrangência e fixados em mural na própria subsele. A recusa em tornar públicas tais informações poderá acarretar prejuízo à delegação da subsele.
- Deverão ser asseguradas as condições de acessibilidade ao local do Encontro.

### Divulgação do local dos Encontros

- As Executivas Regionais das Subseles, responsáveis pela organização do Encontro Regional ou Plenária, não podem, sob nenhum pretexto, negar informações relacionadas à infraestrutura do evento, local, pauta, entre outros.
  - A convocatória deverá ser amplamente divulgada entre as escolas de sua abrangência e fixados em mural na própria subsele. A recusa em tornar públicas tais informações poderá acarretar prejuízo à delegação da subsele.
- ### Lista de presença
- Orientamos às subseles que façam lista de presença nos Encontros Regionais Preparatórios.
  - As subseles devem preparar lista própria para inscrição dos/as Conselheiros/as Estaduais Efetivos/as, dos membros da Diretoria Estadual Colegiada, dos/as aposentados/as e dos/as professores/as demitidos/as ou sem aula, dentro do prazo estatutário (seis meses).
  - Na lista de inscrição, deve constar a condição de associado/a, nome, RG, RS e assinatura dos/as mesmos/as.

## Registros

- Toda documentação relacionada ao Encontro Regional Preparatório deverá ser arquivada na subsede para consulta no caso de eventuais recursos.
- É imprescindível que, na plenária, seja ela-

borada a ATA para registro de todas as ocorrências pertinentes, tais como o número de votos obtidos para cada tese, número de participantes na plenária, critério adotado para distribuição do número de delegados/as para cada tese, entre outras.

## PROFESSORES/AS MUNICIPAIS DA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO

- As subseções da Capital e da Grande São Paulo devem encaminhar à Secretaria Geral, os nomes, RG e RF dos delegados/as que trabalham no município de SP, para que seja solicitada sua dispensa do ponto para participação no XXVII Congresso, junto à Secretaria Municipal de Educação de São Paulo.
- As subseções das demais regiões deverão verificar nos seus municípios, no Estatuto do Magistério, Plano de Carreira ou outros, a existência de artigo que permita a dispensa de ponto para o/a professor/a participar do XXVII Congresso. Nesse caso, encaminhar o pedido para a Secretaria Municipal de Educação.

## TEXTO COMPLEMENTAR

O texto complementar, ou adendo, ao tema “Conjuntura” das teses do XXVII Congresso da APEOESP, deverá ser digitado em

Word, contar 05 laudas, ou 7 mil toques e entregue até o dia 22/08/23, na Secretaria Geral da APEOESP.

**XXVII CONGRESSO DA APEOESP**

*Prof. João Felício*

**1,2e3 SETEMBRO 2023 PIRACICABA**

APEOESP unida, presente nas escolas, em defesa dos direitos dos professores e das professoras e por uma educação pública, gratuita, laica e de qualidade

www.apeoesp.org.br

## DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE DELEGADO/A

Aceitação somente mediante:

- 1 - Preenchimento de todos os campos;
- 2 - Carta de desistência do/a delegado/a

SUBSEDE DA APEOESP:- \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que o(a) suplente \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, está apto/a substituir  
o/a DELEGADO/A \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ no XXVII Congresso da  
Apeoesp Prof. João Antônio Felício, a realizar-se em Piracicaba, no Engenho Velho, no período  
de 1 a 3 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Coordenador/a ou responsável pelo corrente

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso do/a mesmo/a

RG \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de setembro de 2023.

# XXVII CONGRESSO DA APEOESP



Prof. João Felício



**1,2e3**  
SETEMBRO 2019  
PIRACICABA

APEOESP unida, presente nas escolas, em defesa dos direitos dos professores e das professoras e por uma educação pública, gratuita, laica e de qualidade

www.apeesp.org.br

# INSCRIÇÃO DE DELEGADOS



SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Filiado à CNE e CUTI

www.apeesp.org.br

SUBSEDES:	COTA DE DELEGADOS DA SUBSEDE	
	DIRETORES DA EXECUTIVA	
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:	NÚMEROS DE DELEGADOS DA BASE	

<b>DELEGADO</b>	NOME DO ASSOCIADO												CER	CRR	RE	
	NOME SOCIAL												ASSOCIADO			
	RUA e NÚMERO												APOSENTADO			
	SEXO	DDD	TELEFONE	CELULAR(*)	CEP											
	F	M														
	BAIRRO												CIDADE			
	EMAIL(*)															
	RG	RS	CPF(*)													

<b>ESCOLA</b>	NOME DA ESCOLA														
	RAZÃO SOCIAL DO EMPREGADOR(*)														
	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO    PREFEITURA MUNICIPAL DE(*)														
	DDD	TELEFONE	CIDADE	TESE QUE PERTENCE(*)											

<b>DELEGADO</b>	NOME DO ASSOCIADO												CER	CRR	RE	
	NOME SOCIAL												ASSOCIADO			
	RUA e NÚMERO												APOSENTADO			
	SEXO	DDD	TELEFONE	CELULAR(*)	CEP											
	F	M														
	BAIRRO												CIDADE			
	EMAIL(*)															
	RG	RS	CPF(*)													

<b>ESCOLA</b>	NOME DA ESCOLA														
	RAZÃO SOCIAL DO EMPREGADOR(*)														
	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO    PREFEITURA MUNICIPAL DE(*)														
	DDD	TELEFONE	CIDADE	TESE QUE PERTENCE(*)											

(\*) Campo obrigatório

**DELEGADO**

NOME DO ASSOCIADO

CER  CRR  RE 

NOME SOCIAL

ASSOCIADO APOSENTADO 

RUA e NÚMERO

SEXO

F  M 

DDD

TELEFONE

CELULAR(\*)

CEP

BAIRRO

CIDADE

EMAIL(\*)

RG

RS

CPF(\*)

RAÇA

O. SEXUAL

SIT. FUNC

CARGO

DISCIPLINA

**ESCOLA**

NOME DA ESCOLA

RAZÃO SOCIAL DO EMPREGADOR(\*)

DDD

TELEFONE

CIDADE

TESE QUE PERTENCE(\*)

**DELEGADO**

NOME DO ASSOCIADO

CER  CRR  RE 

NOME SOCIAL

ASSOCIADO APOSENTADO 

RUA e NÚMERO

SEXO

F  M 

DDD

TELEFONE

CELULAR(\*)

CEP

BAIRRO

CIDADE

EMAIL(\*)

RG

RS

CPF(\*)

RAÇA

O. SEXUAL

SIT. FUNC

CARGO

DISCIPLINA

**ESCOLA**

NOME DA ESCOLA

RAZÃO SOCIAL DO EMPREGADOR(\*)

DDD

TELEFONE

CIDADE

TESE QUE PERTENCE(\*)

**CÓDIGOS****SITUAÇÃO FUNCIONAL**

Efetivo.....	1
Categoria O.....	2
Categoria F.....	3
Aposentado.....	4
Estável.....	5
Municipal.....	6
Outros.....	7

**CARGO**

PEBI.....	1
PEBII.....	2
Or.Educacional.....	4
Vice-Diretor.....	6
Diretor.....	7
Supervisor.....	8
Outros.....	Z

**CARGO**

PEB I.....	01	História.....	10
Biologia.....	02	Língua Port.....	11
Ciências.....	03	Língua Estr.....	12
Ed. Artística.....	04	Matemática.....	13
Ed.Especial.....	05	Pedagogia.....	14
Ed.Física.....	06	Psicologia.....	15
Filosofia.....	07	Química.....	16
Física.....	08	Sociologia.....	17
Geografia.....	09	Outros.....	18

**CARACTERIZAÇÃO DO DELEGADO**

CER - Conselheiro Estadual
CRR - Conselheiro Regional
RE - Representante de Escola
Associado
Aposentado

**RAÇA**

Amarelo.....	1
Branco.....	2
Indígena.....	3
Negro.....	4
Pardo.....	5

**ORIENTAÇÃO SEXUAL**

Heterossexual.....	1
Homossexual.....	2
Bissexual.....	3
Transgêneros.....	4

(\*) Campo obrigatório

# XXVII CONGRESSO DA APEOESP

**1,2e3 SETEMBRO 2011**  
PIRACICABA

APEOESP unida, presente nas escolas, em defesa dos direitos dos professores e das professoras e por uma educação pública, gratuita, laica e de qualidade

*Prof. João Felício*

www.apeesp.org.br

# INSCRIÇÃO DE SUPLENTES



SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Filiado à CNE e CUB

www.apeesp.org.br

SUBSEDES:	COTA DE DELEGADOS DA SUBSEDE	
	DIRETORES DA EXECUTIVA	
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:	NÚMEROS DE DELEGADOS DA BASE	

**DELEGADO**

NOME DO ASSOCIADO

NOME SOCIAL

RUA e NÚMERO

SEXO  F  M DDD TELEFONE CELULAR(\*) CEP

BAIRRO CIDADE

EMAIL(\*)

RG RS CPF(\*)

RAÇA O. SEXUAL SIT. FUNC CARGO DISCIPLINA

CER  CRR  RE   
ASSOCIADO   
APOSENTADO

**ESCOLA**

NOME DA ESCOLA

RAZÃO SOCIAL DO EMPREGADOR(\*)  
 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  PREFEITURA MUNICIPAL DE(\*)

DDD TELEFONE CIDADE TESE QUE PERTENCE(\*)

**DELEGADO**

NOME DO ASSOCIADO

NOME SOCIAL

RUA e NÚMERO

SEXO  F  M DDD TELEFONE CELULAR(\*) CEP

BAIRRO CIDADE

EMAIL(\*)

RG RS CPF(\*)

RAÇA O. SEXUAL SIT. FUNC CARGO DISCIPLINA

CER  CRR  RE   
ASSOCIADO   
APOSENTADO

**ESCOLA**

NOME DA ESCOLA

RAZÃO SOCIAL DO EMPREGADOR(\*)  
 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  PREFEITURA MUNICIPAL DE(\*)

DDD TELEFONE CIDADE TESE QUE PERTENCE(\*)

(\*) Campo obrigatório



DELEGADO

NOME DO ASSOCIADO

NOME SOCIAL

RUA e NÚMERO

SEXO  F  M DDD  TELEFONE  CELULAR(\*)  CEP

BAIRRO  CIDADE

EMAIL(\*)

RG  RS  CPF(\*)

RAÇA  O. SEXUAL  SIT. FUNC  CARGO  DISCIPLINA

CER  CRR  RE

ASSOCIADO

APOSENTADO

ESCOLA

NOME DA ESCOLA

RAZÃO SOCIAL DO EMPREGADOR(\*)  GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  PREFEITURA MUNICIPAL DE(\*)

DDD  TELEFONE  CIDADE  TESE QUE PERTENCE(\*)

DELEGADO

NOME DO ASSOCIADO

NOME SOCIAL

RUA e NÚMERO

SEXO  F  M DDD  TELEFONE  CELULAR(\*)  CEP

BAIRRO  CIDADE

EMAIL(\*)

RG  RS  CPF(\*)

RAÇA  O. SEXUAL  SIT. FUNC  CARGO  DISCIPLINA

CER  CRR  RE

ASSOCIADO

APOSENTADO

ESCOLA

NOME DA ESCOLA

RAZÃO SOCIAL DO EMPREGADOR(\*)  GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  PREFEITURA MUNICIPAL DE(\*)

DDD  TELEFONE  CIDADE  TESE QUE PERTENCE(\*)

## CÓDIGOS

SITUAÇÃO FUNCIONAL	
Efetivo.....	1
Categoria O.....	2
Categoria F.....	3
Aposentado.....	4
Estável.....	5
Municipal.....	6
Outros.....	7

CARGO	
PEBI.....	1
PEBII.....	2
Or.Educacional.....	4
Vice-Diretor.....	6
Diretor.....	7
Supervisor.....	8
Outros.....	Z

CARGO	
PEB I.....	01
Biologia.....	02
Ciências.....	03
Ed. Artística.....	04
Ed.Especial.....	05
Ed.Física.....	06
Filosofia.....	07
Física.....	08
Geografia.....	09
História.....	10
Língua Port.....	11
Língua Estr.....	12
Matemática.....	13
Pedagogia.....	14
Psicologia.....	15
Química.....	16
Sociologia.....	17
Outros.....	18

CARACTERIZAÇÃO DO DELEGADO	
CER - Conselheiro Estadual	
CRR - Conselheiro Regional	
RE - Representante de Escola	
Associado	
Aposentado	

RAÇA	
Amarelo.....	1
Branco.....	2
Indígena.....	3
Negro.....	4
Pardo.....	5

ORIENTAÇÃO SEXUAL	
Heterossexual.....	1
Homossexual.....	2
Bissexual.....	3
Transgêneros.....	4

(\*) Campo obrigatório

**XXVII CONGRESSO DA APEOESP**  
**1,2e3 SETEMBRO**  
 PIRACICABA

APEOESP unida, presente nas escolas, em defesa dos direitos dos professores e das professoras e por uma educação pública, gratuita, laica e de qualidade  
 www.apeesp.org.br

*Prof. João Felício*



# FICHA DE INSCRIÇÃO CRECHE

**APEOESP**  
 SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 Filiado à CREA e CUB

www.apeesp.org.br



Subsede: \_\_\_\_\_

Delegado(a): \_\_\_\_\_ Parentesco: \_\_\_\_\_

Nome da criança: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Data do nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

### INFORMAÇÕES GERAIS

Uso de medicamentos: \_\_\_\_\_

Alergia (alimento/medicamento): \_\_\_\_\_

Aimentação especial: \_\_\_\_\_

Horário especial de refeições: \_\_\_\_\_

Outras informações: \_\_\_\_\_

### ORIENTAÇÕES:

- ⇒ Deverá ser anexado cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO da criança
- ⇒ É indispensável que sejam respeitados os horários de entrada e saída da creche.
- ⇒ Caso a criança esteja fazendo uso de algum medicamento, os remédios (devidamente etiquetados) deverão ser entregues na creche, juntamente com a prescrição médica.
- ⇒ Lista de materiais (kit creche): escova de dentes • creme dental • maiô • agasalho • roupas sobressalentes • fralda descartável • fralda de pano • mamadeira • chupeta • brinquedos

**XXVII CONGRESSO DA APEOESP**  
**1,2e3 SETEMBRO**  
 PIRACICABA

APEOESP unida, presente nas escolas, em defesa dos direitos dos professores e das professoras e por uma educação pública, gratuita, laica e de qualidade  
 www.apeesp.org.br

*Prof. João Felício*



# FICHA DE INSCRIÇÃO SAÚDE

**APEOESP**  
 SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 Filiado à CREA e CUB

www.apeesp.org.br



**Todos os delegados deverão preencher os dados abaixo.**

Esta ficha deverá ser entregue à equipe responsável, para garantir o melhor atendimento médico, em caso de necessidade.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Subsede: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Convênio médico: \_\_\_\_\_

Medicação em uso: \_\_\_\_\_

Alergias: \_\_\_\_\_

Deficiência(s): \_\_\_\_\_

Outras informações: \_\_\_\_\_



**§ 1º** - O Congresso Estadual, que ocorrerá conjuntamente com a Conferência Estadual, será convocado pela Presidência da entidade "APEOESP - Sindicato Estadual", e organizado exclusivamente pelo Conselho Estadual de Representantes, que definirá o temário geral, a dinâmica, o regimento e os critérios de participação, respeitado o disposto neste Estatuto.

**§ 2º** - Desde que associados, os pré-delegados ao Congresso Estadual, que ocorrerá conjuntamente com a Conferência Educacional da APEOESP - Sindicato Estadual, serão escolhidos nas unidades escolares na proporção de 1 (um) para cada 10 (dez) associados da respectiva unidade escolar, sendo que o pré-delegado ao congresso é também pré-delegado à conferência.

**§ 3º** - Haverá escolha de pré-delegados também entre os associados aposentados e os enquadrados na situação tratada no § 3º do artigo 8º, que serão escolhidos entre seus pares na proporção de 1 (um) para cada 10 (dez) filiados, sendo que o pré-delegado ao Congresso, será também pré-delegado à Conferência.

**§ 4º** - Caberá a cada subseção uma cota proporcional de delegados, calculada com base no número de associados a ela vinculados, observada a proporção de 1 (um) delegado para cada 70 (setenta) associados à APEOESP - Sindicato Estadual.

**§ 5º** - A proporção aludida no parágrafo anterior não constitui quórum do Congresso Estadual, que ocorrerá conjuntamente com a Conferência, e deve ser considerada exclusivamente para a fixação das cotas de delegados.

**§ 6º** - Os delegados ao Congresso Estadual, que ocorrerá conjuntamente com a Conferência Educacional, a partir de pré-indicações tomadas nos moldes descritos nos parágrafos anteriores, serão eleitos no âmbito de cada Subseção/Regional em Encontros Regionais, Reunião de Representantes (RR) ou Plenárias, sendo que os delegados ao Congresso serão também delegados à Conferência.

**§ 7º** - Respeitado o disposto neste artigo, o número de delegados do Congresso Estadual, que ocorrerá conjuntamente com a Conferência Educacional e os critérios de distribuição das cotas proporcionais serão fixados pelo Conselho Estadual de Representantes.

**§ 8º** - São delegados natos ao Congresso, que ocorrerá conjuntamente com a Conferência, exclusivamente os membros da Diretoria Executiva.

**§ 9º** - No Congresso, que ocorrerá conjuntamente com a Conferência, e em qualquer outro evento promovido pela APEOESP em que seja ofertada creche aos filhos dos participantes, a idade máxima de atendimento às crianças será de 12 anos.

# REGIMENTO AOS ENCONTROS REGIONAIS PREPARATÓRIOS AO

## XXVII CONGRESSO DA APEOESP

12 e 13  
SETEMBRO  
PIRACICABA

APEOESP unida, presente nas escolas, em defesa dos direitos dos professores e das professoras e por uma educação pública, gratuita, laica e de qualidade

0000 www.apoesp.org.br

Prof. João Felício

**Art. 1º** - O Encontro Regional Preparatório ao XXVII Congresso Estadual da APEOESP será regido pelo presente Regimento.

**§ 1º** - Para que se concretize o disposto no caput, o Regimento deverá ser lido no Encontro Regional Preparatório, que poderá ser presencial ou remoto, e aprovado por sua plenária, sendo certo que a leitura e aprovação dar-se-ão no início da plenária.

**§ 2º** - Os procedimentos necessários para a concretização do disposto no parágrafo anterior serão conduzidos pela Mesa Diretora do Encontro Regional Preparatório, indicada pela Comissão Organizadora, que dirigirá os trabalhos acatando as posições tomadas pela maioria dos pré-delegados presentes à plenária.

**§ 3º** - Para que se aprove o Regimento, a Mesa Diretora deverá fazer a leitura daquele, sendo permitido que qualquer pré-delegado formule pedido de destaque sobre qualquer disposição lida.

**§ 4º** - O pré-delegado que formular destaque, na forma prevista no parágrafo anterior, poderá formular defesa de seu ponto de vista.

**§ 5º** - Após a defesa do destaque a Mesa Diretora convidará um único pré-delegado que tenha posição contrária a do destaque formulado, para que defenda seu ponto de vista.

**§ 6º** - Sentido-se a plenária esclarecida, a Mesa Diretora procederá a votação do destaque que, se aprovado, modificará o Regimento ou constará dele.

**Art. 2º** - A dinâmica da plenária será proposta pela Executiva Regional da Subseção e seguirá a ordem determinada pelos incisos abaixo e deverá obedecer rigorosamente o tempo determinado para cada uma das fases:

- I - Início do credenciamento
- II - Regimento
- III - Inscrição das Teses a serem defendidas
- IV - Palestras/debates (opcional)
- V - Apresentação e defesa de teses
- VI - Eleição dos delegados



§ 1º - O credenciamento, bem como a inscrição de teses para defesas, deverão ser encerrados no mínimo 30 trinta minutos antes da fase de apresentação das teses no Encontro.

§ 2º - Excepcionalmente, mediante justificativa do interessado, a Mesa Diretora, a seu juízo, poderá submeter à Plenária possibilidade de novo credenciamento.

Exemplo: caso o horário para apresentação das teses pelos respectivos proponentes esteja previsto para as 15 horas, o credenciamento deverá ser encerrado impreterivelmente até as 14 horas e trinta minutos, podendo, entretanto, ser encerrado antes, a critério da Comissão Organizadora ou do próprio Encontro.

§ 2º - Qualquer ato praticado fora do horário previsto será nulo de pleno direito.

**Art. 3º** - As etapas do Encontro Regional Preparatório descritas nos incisos do artigo anterior concretizar-se-ão de acordo com o seguinte:

- I - As etapas descritas nos incisos III, IV e V deverão, necessariamente, contemplar debate político sobre o assunto que for exposto para a plenária, mesmo quando for precedido de palestra;
- II - O debate dar-se-á através do uso da palavra aos pré-delegados presentes;
- III - Os questionamentos e comentários poderão ser formulados pessoalmente, através do uso da palavra, ou por escrito, encaminhados à mesa;
- IV - As questões e os comentários em que se fizer uso da palavra terão prioridade em relação aos que forem encaminhados por escrito;
- V - Aquele que optar por fazer uso da palavra para os debates ou para comentários poderá fazê-lo;
- VI - Aquele que optar por fazer uso da palavra para perguntas, poderá fazê-lo.

Parágrafo Único - Toda e qualquer mudança estatutária a ser debatida nos Grupos de Trabalho do Congresso e defendida na Plenária Geral sobre Estatuto, terá que ser, necessariamente, apresentada a priori nos Encontros Regionais Preparatórios.

§ 2º - Aquele que fizer o uso da palavra poderá fazê-lo, em qualquer situação, por um tempo máximo de 3 minutos, exceto para a defesa das teses, cujo tempo de fala será de, no máximo, 10 minutos, se tempo menor não for fixado pela Mesa Diretora, ad referendum da Plenária.

**Art. 4º** - A indicação de delegados dar-se-á por Chapa, de acordo com o critério de proporcionalidade previsto no Estatuto da Entidade, para as eleições da Diretoria Estadual Colegiada.

Parágrafo Único - Considera-se Chapa o grupo de pré-delegados identificados com determinada tese.

**Art. 5º** - Fica garantido o mínimo de 10% (dez por cento) das vagas a que a subseção filial se jus ao Congresso da APEOESP, a pré-delegados aposentados inscritos nos Encontros Regionais Preparatórios.

Parágrafo único - As subseções deverão, ainda, assegurar vagas, na cota de delegados,



para os professores indígenas, quilombolas (mediante comprovação) e pessoas com deficiência.

**Art. 6º** - As vagas reservadas no Artigo 5º do presente Regimento que não forem utilizadas poderão ser preenchidas por delegados indicados dentre os demais pré-delegados.

**Art. 7º** - A toda tese inscrita ao XXVII Congresso da APEOESP será deferida defesa, desde que exista solicitação de representante regional dentre os pré-delegados presentes ao Encontro Regional Preparatório.

Parágrafo único - Cada tese poderá contar com até 10 (dez) minutos para a defesa de que trata o caput, podendo esse tempo ser alterado, ouvido o plenário.

**Art. 8º** - Terá direito a voz e voto o pré-delegado regularmente credenciado pela mesa diretora.

**Art. 9º** - Terá direito a voz o convidado e o palestrante (durante o tempo de sua palestra).

**Art. 10** - O resultado das votações será aferido pelo método do contraste, podendo a Mesa Diretora socorrer-se da contagem dos votos se, no caso de divergência, aquele método não se mostrar suficiente para o aferimento da vontade da plenária.

Parágrafo único - Para efeito da composição da delegação ao XXVII Congresso Estadual da APEOESP, o resultado da votação será aferido pela contagem dos votos, garantindo-se a proporcionalidade assegurada pelo Estatuto da APEOESP.

**Art. 11** - Poderá haver recurso de toda a decisão tomada pela Mesa Diretora do Encontro Regional, que será dirigido à Comissão Organizadora do XXVII Congresso da APEOESP.

Parágrafo único - Caberá recurso das decisões da Comissão Organizadora tomadas com fundamento no caput à Plenária do XXVII Congresso da APEOESP, que só poderá ser apresentado pela coordenação estadual da tese interessada.

**Art. 12** - Os casos omissos serão decididos pela plenária do Encontro Regional Preparatório.

## SUBSÍDIOS ESTATUTÁRIOS SOBRE OS ENCONTROS REGIONAIS PREPARATÓRIOS

**Plenária do Encontro Regional Preparatório da  
Subseção de.....**

**Art. 23 - O Congresso Estadual (Sindical) é a instância máxima de deliberação da entidade "APEOESP - Sindicato Estadual" e será realizado a cada 3 (três) anos em conjunto com a Conferência Educacional, que terá como objetivo, fixar as diretrizes da entidade no campo educacional, cultural e outros eventos.**